



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

AVISO

[nos termos da alínea e) do n.º 4 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 35/2017, de 24 de março que procedeu à primeira alteração à Lei n.º 26/2013, de 11 de abril (Regula as atividades de distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos para uso profissional)]

O Município comunica à população de Vila Flor que irá proceder à aplicação terrestre, de um produto fitofarmacêutico, herbicida de uso profissional de ação sistémica, com a designação comercial **“ROUNDUP Ultra Max”**, autorização de venda n.º AV 0261.

A aplicação decorrerá no período compreendido entre os dias **04 e 18 de Junho de 2025**, para controlo das ervas daninhas/ infestantes existentes nas vias de comunicação/ arruamentos na localidade de **Vila Flor**.

Será realizada a aplicação de acordo com a existência de condições climáticas favoráveis.

Deverá ser respeitado um período de reentrada no local tratado de 24 horas, após o tratamento até secagem do pulverizado do local tratado.

Assim informa-se e solicita-se à população em geral, bem como aos detentores/ portadores de animais de companhia, que ao circularem pelas áreas tratadas, o façam com a devida precaução.

Entidade responsável pela aplicação:

Nome: **FertiDouro, Lda**
Endereço: **Avenida Aquilino Ribeiro, n.º 385**
Nº autorização: **242-AT**
Nº Telefone: **278 615 063**

N.º de Emergência Nacional: 112

N.º do CIAV (Centro de Informação Antivenenos): 800 250 250

E, para constar, se publica o presente aviso e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares do costume.

Vila Flor, 29 de Maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Pedro Lima, Eng.º)